

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 035/2023

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
026/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS D
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APO
À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimen
aos usuários oriundos dos Municípios consorciados a
CONIMS.

VOLUME ÚNICO

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
CONTRATO Nº 126/2023



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 000002

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 37/2023

Solicitante:	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	Data da Solicitação:	14/02/2023
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	13.650,0000	163.800,00
------------	--------	---	-------------	------------

Preço Total:	163.800,00
---------------------	------------

Pato Branco/PR, 14 de Fevereiro de 2023.

.....
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO

Assinantes

✓ Lhuanna Gabriela Vardânea Périco

Assinou em 14/02/2023 às 15:41:44 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2L9

GJ3

YO3

9WJ



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000004
Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 35/2023

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 14/02/2023

Objeto do Processo: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 163.800,00

Total Geral: R\$ 163.800,00

Pato Branco/PR, 14 de Fevereiro de 2023

**Mariana Grahl
Contadora**

Assinantes✓ **MARIANA GRAHL**

Assinou em 14/02/2023 às 15:58:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZJV

OY2

ZQZ

7MK



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000006
Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 35/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: Imediato - Serviços
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 163.800,00
			Total Entidade: R\$ 163.800,00
			Total Entidade: R\$ 163.800,00

Pato Branco / PR, 14 de Fevereiro de 2023

**IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 14/02/2023 às 15:57:54 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 14/02/2023 às 15:58:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

M1Q**5PZ****M08****Q0Y**



ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 005/2023

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Vice-Presidente
JEAN RICARDO DORSI	069.042.699 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 106 de 02 de junho de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/12/2022.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Setor de Licitações e Contratos Pato Branco – PR
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente
Edital.

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ:
44.034.473/0001-85, com sede a Rua Fernando Ferrari, nº 1190, centro, CEP 85.580-000,
Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pela empresária
Sra. **MILENA PIZZI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DENTISTA, nascido em
27/02/2000, nº do CPF 105.326.389-99, residente e domiciliada na cidade de Verê - PR,
na AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, nº 864, CENTRO, CEP: 85585-000 Banco
Cresol Ag:1018 Conta Corrente n.º 29098-0, Profissional que executará os serviços:
MILENA PIZZI Nº CD -31787 do conselho da categoria do profissional que executará
os serviços: Procedimentos

WhatsApp do Profissional: 46 9 9981-4464

E-mail do Profissional: pizziodontologia10@gmail.com

Código	Descrição
03.07.01.015-5	ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS
03.07.04.015-1	AJUSTE OCLUSAL
01.01.02.005-8	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO
01.01.02.006-6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)
01.01.02.007-4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR
03.07.01.001-5	CAPEAMENTO PULPAR
90.01.01.238-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POR ELEMENTO
90.01.01.239-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO (POR ARCADA)
90.01.01.240-0	CIRURGIA - CONTROLE DE BIOFILME - POR SESSÃO
90.01.01.236-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS

90.01.01.327-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA
FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 1 FACE

90.01.01.328-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA
FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 3 FACES

90.01.01.330-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA
FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 4 FACES

90.01.01.337-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA
FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE III

90.01.01.338-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA
FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE IV

90.01.01.339-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA
FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE V

90.01.01.341-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO
TEMPORÁRIA/TRATAMENTO EXPECTANTE

90.01.01.325-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO
DE VIDRO - CLASSE II - 2 FACES

90.01.01.351-0 ODONTO RESTAURADORA - TRATAMENTO DA MANUTENÇÃO
PARA PERIODONTITE GRAVE (2 EM 2 MESES)

90.01.01.360-0 PACIENTES ESPECIAIS - ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE POR
MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA

03.01.01.015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA

03.07.02.007-0 PULPOTOMIA DENTÁRIA

03.07.03.005-9 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS

03.07.03.002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS

03.07.01.011-2 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA
COMPOSTA

03.07.01.009-0 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM
AMÁLGAMA

03.07.01.010-4 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM
IONÔMERO DE VIDRO

01.01.02.009-0 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA

- 90.01.01.235-0 CIRURGIA - EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL
- 90.01.01.237-0 CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL
- 90.01.01.241-0 CIRURGIA - PROFILAXIA E POLIMENTO CORONÁRIO
- 90.01.01.242-0 CIRURGIA - REMINERALIZAÇÃO - POR SESSÃO
- 90.01.01.405-0 CIRURGIA ORAL MENOR/EXTRAÇÃO DO SISO
- 90.01.01.411-0 CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: AUMENTO DE COROA CLÍNICA POR RETALHO
- 90.01.01.410-0 CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: GENGIVECTOMIA
- 03.07.02.002-9 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO
- 90.01.01.224-0 DIAGNÓSTICO - CONDICIONAMENTO ODONTOPIEDIATRIA
- 04.14.02.012-0 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
- 04.14.02.013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
- 90.01.01.418-0 FRENECTOMIA LINGUAL
- 04.01.01.008-2 FRENECTOMIA
- 90.01.01.414-0 LESÕES DE FURCA: GRAU II - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL, CIRURGIA DE ACESSO, RESSECÇÃO RADICULAR E TUNELIZAÇÃO
- 90.01.01.415-0 LESÕES DE FURCA: GRAU III - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL, CIRURGIA DE ACESSO, RESSECÇÃO RADICULAR E TUNELIZAÇÃO
- 90.01.01.413-0 LESÕES DE FURCA:GRAU I - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL E CIRURGIA DE ACESSO
- 90.01.01.243-0 ODONTO RESTAURADORA - COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS
- 90.01.01.246-0 ODONTO RESTAURADORA - RASPAGEM SUB-GENGIVAL PARA TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO DA PERIODONTITE GRAVE DE ALTO RISCO - POR SEGMENTO
- 90.01.01.326-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - CLASSE II - 3 FACES

90.01.01.408-0 TRATAMENTO DE PERIODONTITES: RASPAGEM E ALISAMENTO
RADICULAR SUBGENGIVAL

03.07.01.007-4 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)

04.14.02.040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços
credenciados Segunda a sexta 8:30 as 12:00 13:30 as 18:00
Sábado das 8:30 as 12:00

Local onde será executado os serviços:

Local próprio - Empresa

CONIMS

Município

Itapejara D'Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

MILENA

PIZZI:10532638999

Assinado de forma digital por

MILENA PIZZI:10532638999

Dados: 2023.01.31 09:11:31
-03'00'

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

CNPJ: 44.034.743/0001-85

MILENA PIZZI

CPF: 105.326.389-99

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D'Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

MILENA

PIZZI:10532638999

Assinado de forma digital por

MILENA PIZZI:10532638999

Dados: 2023.01.31 09:11:18

-03'00'

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

CNPJ: 44.034.743/0001-85

MILENA PIZZI

CPF: 105.326.389-99


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.034.473/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2021
NOME EMPRESARIAL MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FERNANDO FERRARI	NÚMERO 1190	COMPLEMENTO *****
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGIL.ESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9981-4464		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **08:21:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES		Página: 1	
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle				Data: 31/01/2023	
DATASUS		Módulo Básico		Hora: 08:17	
Competência: 01/2023		PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA		Versão: 4.4.50	
DADOS OPERACIONAIS		> INCLUSÃO		ALTERAÇÃO	
				EXCLUSÃO	
IDENTIFICAÇÃO				Identificador da Situação do Estabelecimento	
PF CNES		Tipo de Estabelecimento		X Individual	
PJ X 4085280		22 - CONSULTORIO ISOLADO		Mantido	
		Sub-Tipo de Estabelecimento		> Terceiros	
Nome Empresarial		MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA			
Nome Fantasia		PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA			
Logradouro		FERNANDO FERRARI		Número	
Complemento		CENTRO		1190	
Nome do Município		ITAPEJARA D'OESTE		CEP	
Cód.Município		UF		85580000	
411120		PR			
E-MAIL		agil.escriptoriocontabil@hotmail.com			
CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO		CNPJ DA MANTENEDORA		Possui Internet	
44.034.473/0001-85				X Sim Não	
CARACTERIZAÇÃO				Gestão	
Natureza Jurídica		213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		Estadual Municipal	
Atividade de Ensino/Pesquisa		04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE		Atenção Básica	
Atendimento Prestado		SUS Particular Plano de Saúde Público Plano de Saúde Privado		Média Complexidade	
Internação				Internação	
Atendimento Ambulatorial		X		Alta Complexidade	
SADT				Fluxo da Clientela	
Urgência/Emergência				01-ATENDIMENTO DE DEMANDA	
Outros					
Vigilância em Saúde					
Regulação					
TURNO DE ATENDIMENTO		03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE			
VÍNCULO COM O SUS				Data da Publicação	
No. Contrato/Convênio - Municipal					
No. Contrato/Convênio - Estadual				Data da Publicação	
Conta-corrente		Agência		Número	
Banco					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Data de Expedição		Órgão Expeditor	
No. do Alvará				SES	
				SMS	
Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)		Data		Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	
				Data	
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS		Data		Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	
				Data	

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MILENA PIZZI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DENTISTA, nascido em 27/02/2000, nº do CPF 105.326.389-99, residente e domiciliada na cidade de Verê - PR, na AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, nº 864, CENTRO, CEP: 85585-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**, e usará a expressão PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA FERNANDO FERRARI, nº 1190, CENTRO, Itapejara d'Oeste - PR, CEP: 85580000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8630-5/04-ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8630-5/04-ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 25/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapejara d'Oeste - PR, 25 de outubro de 2021

MILENA PIZZI
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10532638999	MILENA PIZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 10:07 SOB Nº 41108979753.
PROTOCOLO: 217224415 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107943563. CNPJ DA SEDE: 44034473000185.
NIRE: 41108979753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.837.552-0



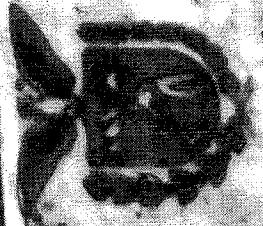
POLEGAR DIREITO



Milene Zyg

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.837.552-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/2009

NOME: MILENA PIZZI

FILIAÇÃO: VILMAR JOSE PIZZI

ZULANE JOENCK PIZZI


NATURALIDADE: VERE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/02/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, VERE

C.NASC=6134, LVRO=10A, FOLHA=167V

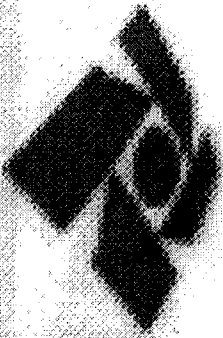
CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

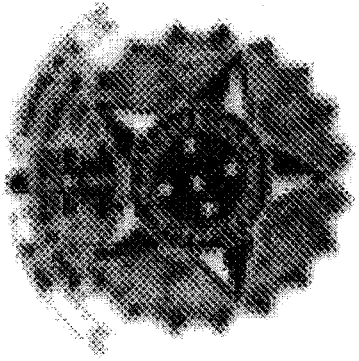
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

105.326.389-99

Nome

MILENA PIZZI

Nascimento

27/02/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

652C.9D52.A68F.C7E9

**A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço**

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

**às 08:22:20 do dia 03/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2094687147

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA PAZ E SEGURANÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MILENA PIZZI



Nº REGISTRO
07259227415

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
12837552-0 **RS** **RS** **PR**

CPF DATA NASCIMENTO
105.326.389-99 **27/02/2000**

FILIAÇÃO
VIIMAR JOSÉ PIZZI
ZULANE JOENCK PIZZI

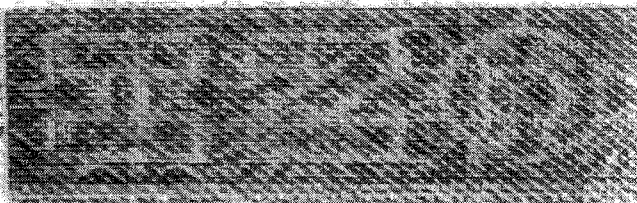
PERMISSÃO AOC CAT. HAB
 B

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
21/12/2023 **13/05/2019**

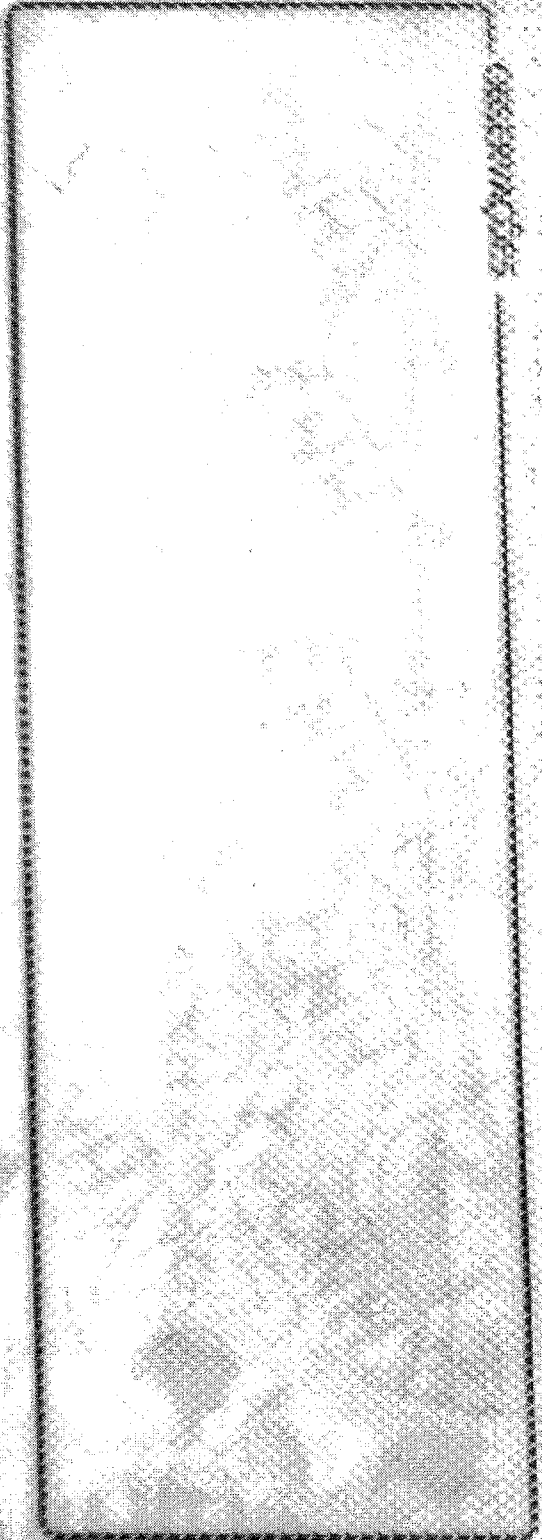
PROIBIDO PLASTIFICAR

2094687147

VÁLID



Observações



M. Helena R. P. P.

ASSINATURA DO PORTADOR

LICENCIADO
FRANCISCO BRILHO, PR

DATA EMISSÃO

22/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

62553701688

PR010240617

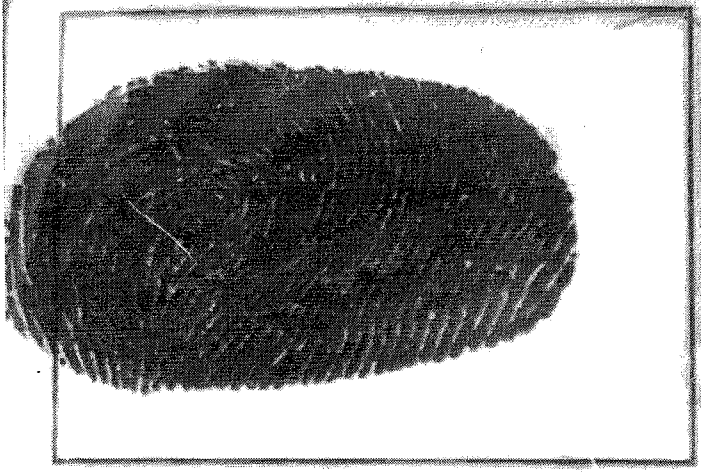
PARANA



000024



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil _____
Nº: 12.837.552-0 Órgão: SSP UF: PR Data: 25/08/2009

Identidade Eleitoral _____
Nº: 1114 3743 0612 Zona: 115 Seção: 0180 UF: PR

Inscrição no CRO _____
Livro: CROPR-01 Folha: 8185 Processo: 00448/2021 Data:

Inscrição no CFO _____
Livro: Folha: Processo: Data:

Observações Gerais _____
Tipo sanguíneo: B- Doador de órgãos: Sim

CÉDULA PROFISSIONAL COM VALIDADE ATÉ 28/01/2023

Milena Rissi
Assinatura do Portador

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
Republica Federativa do Brasil

Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANÁ

Inscrição: PR-CD-31787

Tipo
CIRURGAO DENTISTA - PRINCIPAL PROVISÓRIA

Nome
MILENA PIZZI

Nome social

Pai
VILMAR JOSÉ PIZZI

Mãe
ZULANE JOENCK PIZZI

C.P.F.
105.326.389-99

Nascimento
27/02/2000

Naturalidade
VERÉ / PR

CURITIBA-PR, 25 de fev de 2021


Aginaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
13GB - SPCIP PATO BRANCO



000026

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0001479676-19

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Nome Fantasia: PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA CPF/CNPJ: 44.034.473/0001-85 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9602/5-02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA 8630/5-04 - ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA Logradouro: FERNANDO FERRARI Número: 1190 Bairro: CENTRO Município: ITAPEJARA DO OESTE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 50,00 m ² Área Vistoriada: 50,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 10 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 23 de Janeiro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - Fone (46) 3526-8300
 CNPJ: 76.995.430/0001-52

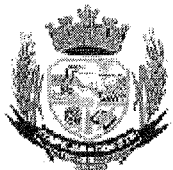
ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 543031-0	
ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI NR: 1190 CENTRO	
CNPJ/CPF: 44.034.473/0001-85	ÁREA ÚTIL: 50,00
ALVARÁ: 136/2021	PROCESSO Nº: 33-31/21
DATA EXPEDIÇÃO: 27/10/2021	CADASTRO: 543031-0
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBSERVAÇÃO: CLCB: 3.9.01.23.0001479676-19 VALIDADE: 23 DE JANEIRO DE 2024. VALIDADE: 23 DE JANEIRO DE 2024.	
ITAPEJARA D'OESTE EM 27/01/2023	

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
 EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

VILMAR SCHMOLLER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ITAPEJARA D' OESTE - PR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000007

VENCIMENTO: 31 / 01 / 2024

Razão Social: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Nome Fantasia: PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
CNPJ: 44.034.473/0001-85
Endereço: Fernando Ferrari, 1190 - Centro - Itapejara D'oeste/PR - 85580-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/04 - Atividade odontológica

9602-5/02 - Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

LOCAL E DATA: Itapejara D'oeste, 31 de Janeiro de 2023

Viviane Eloa Farias
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 9B6CB91DF04B1117398E237A781B2828
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PADRE RÉUS Nº 146, CENTRO, ITAPEJARA D' OESTE - PR
TELEFONE: (46) 3526-8334, E-MAIL: VIGILANCIASANITARIAITAPEJARA@YAHOO.COM.BR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
CNPJ: 44.034.473/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:26 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **744F.4249.51E0.D437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.034.473/0001-85
Razão Social: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI 1190 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

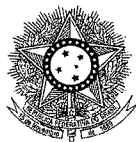
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020702342279196669

Informação obtida em 14/02/2023 15:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.034.473/0001-85
Certidão n°: 319240/2023
Expedição: 04/01/2023, às 08:41:47
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.034.473/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste**CERTIDÃO POSIT. C/ EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

NOME.....: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA 44034473000185
CNPJ/CPF...: 44.034.473/0001-85
ENDEREÇO...: FERNANDO FERRARI , 1190 - CENTRO
MUNICIPIO.: ITAPEJARA D OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 289/2023
Código de autenticidade da certidão: 276142678276142

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 27/01/2023
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

CNPJ 44.034.473/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Janeiro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

CNPJ 44.034.473/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Janeiro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029006937-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.034.473/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

000036

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

Ramo: Atividade odontológica

Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 1190

Comentário

Bairro: CENTRO

Município: ITAPEJARA D'OESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 44.034.473/0001-85

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41108979753 Data registro: 27/10/2021

Inscrição Municipal.....: 543031

ITAPEJARA D'OESTE, 27/10/2021

MILENA PIZZI
EMRPESARIO
CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTI
Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
CPF: 076.669.209-46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	10.000,00	
27/10/2021	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		10.000,00
27/10/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA ABERTURA EMPRESA	120,00	
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TAXA ABERTURA EMPRESA		120,00
			TOTAL DO DIA	10.120,00	10.120,00
			TOTAL DO MÊS	10.120,00	10.120,00
26/11/2021	3.2.10.600.8	MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.613,44	
26/11/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.613,44
			TOTAL DO DIA	2.613,44	2.613,44
			TOTAL DO MÊS	2.613,44	2.613,44
07/12/2021	3.2.10.600.8	MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	447,53	
07/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		447,53
			TOTAL DO DIA	447,53	447,53
17/12/2021	3.2.10.600.8	MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.705,15	
17/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.705,15
			TOTAL DO DIA	1.705,15	1.705,15
26/12/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES A PAGAR	PAGAMENTO	435,59	
26/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		435,59
			TOTAL DO DIA	435,59	435,59
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	120,00	
31/12/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		120,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	4.766,12	
31/12/2021	3.2.10.600.8	MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		4.766,12
31/12/2021	2.3.50.100.5	(-)PREJUÍZO DO PERÍODO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	4.886,12	
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		4.886,12
31/12/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	4.886,12	
31/12/2021	2.3.50.100.5	(-)PREJUÍZO DO PERÍODO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		4.886,12
			TOTAL DO DIA	14.658,36	14.658,36
			TOTAL DO MÊS	17.246,63	17.246,63

MILENA PIZZI
 EMPRESARIO
 CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
 CPF: 076.669.209-46

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	10.000,00	555,59	9.444,41D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	10.000,00	555,59	9.444,41D
3	DISPONÍVEL	0,00	10.000,00	555,59	9.444,41D
4	CAIXA	0,00	10.000,00	555,59	9.444,41D
5	CAIXA GERAL	0,00	10.000,00	555,59	9.444,41D
149	PASSIVO	0,00	10.207,83	19.652,24	9.444,41C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	435,59	4.766,12	4.330,53C
164	FORNECEDORES	0,00	435,59	4.766,12	4.330,53C
165	FORNECEDORES	0,00	435,59	4.766,12	4.330,53C
506	FORNECEDORES A PAGAR	0,00	435,59	4.766,12	4.330,53C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	9.772,24	14.886,12	5.113,88C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	9.772,24	4.886,12	4.886,12D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	9.772,24	4.886,12	4.886,12D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	4.886,12	0,00	4.886,12D
512	(-)PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	4.886,12	4.886,12	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.886,12	4.886,12	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.886,12	4.886,12	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	4.766,12	4.766,12	0,00
3	DESPESAS GERAIS	0,00	4.766,12	4.766,12	0,00
51	MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	0,00	4.766,12	4.766,12	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	120,00	120,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	120,00	120,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	120,00	120,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.886,12	4.886,12	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	4.886,12	4.886,12	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.886,12	4.886,12	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.886,12	4.886,12	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.886,12	4.886,12	0,00

MILENA PIZZI
 EMPRESARIO
 CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
 CPF: 076.669.209-46

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	9.444,41D
ATIVO CIRCULANTE	9.444,41D
DISPONÍVEL	9.444,41D
CAIXA	9.444,41D
CAIXA GERAL	9.444,41D
PASSIVO	9.444,41C
PASSIVO CIRCULANTE	4.330,53C
FORNECEDORES	4.330,53C
FORNECEDORES A PAGAR	4.330,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.113,88C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.886,12D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.886,12D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.886,12D

MILENA PIZZI
EMPRESARIO
CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTI
Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
CPF: 076.669.209-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(120,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(120,00)
TAXAS DIVERSAS	(120,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(4.766,12)
MERCADORIA PARA USO E CONSUMO	(4.766,12)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.886,12)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(4.886,12)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.886,12)

MILENA PIZZI
EMRPESARIO
CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTI
Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
CPF: 076.669.209-46

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(4.886,12)
TOTAL	(4.886,12)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.886,12)

MILENA PIZZI
 EMPRESARIO
 CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
 CPF: 076.669.209-46

000042

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores pagos a fornecedores	(435,59)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(435,59)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(435,59)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(120,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(555,59)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	10.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	10.000,00

Aumento nas Disponibilidades	9.444,41
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	9.444,41

MILENA PIZZI
EMPRESARIO
CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTI
Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
CPF: 076.669.209-46

Empresa: **MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**
C.N.P.J.: 44.034.473/0001-85
Período: 27/10/2021 - 31/12/2021

Folha: 0008
Número livro: 0001

000043

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Aumento de Capital	10.000,00		10.000,00
Lucro Líquido		-4.886,12	-4.886,12
Saldo em 31/12/2021	10.000,00	-4.886,12	5.113,88

MILENA PIZZI
EMRPESARIO
CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTI
Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
CPF: 076.669.209-46

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2021

À

CRC n.º 068302/O-5
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, CNPJ 44.034.473/0001-85, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MILENA PIZZI
EMRPESARIO
CPF: 105.326.389-99

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.034.473/001-85, com sede na Rua Fernando Ferrari, n.º 1190, Centro, CEP 85.580-000, Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

3. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de Competência.

4. ESTOQUES

Ao final do exercício a empresa não possuía saldo em suas contas de estoque.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente nacional totalmente integralizado pelo empresário individual conforme descrição abaixo:

SÓCIO	% CAPITAL	VALOR CAPITAL
Milena Pizzi	100,00	R\$ 10.000,00

6. PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

A escrituração compreende o período de 27 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Tendo como data inicial a abertura da empresa.

7. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

7.1 Aplicação Financeira

A empresa não possui aplicação financeira.

7.2 Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

7.3 Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido a depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 Investimento em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras empresas.

3.6 Tributação

A empresa esta enquadrada no Regime do Simples Nacional com apuração mensal.

Empresa: **MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**
CNPJ: 44.034.473/0001-85

Folha: 0011
Número livro: 0001
Emissão: 04/01/2023
Hora: 09:32:36

8. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000, além dos princípios e demais praticas emanadas pela contabilidade e legislação societária brasileira.

9. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.

10. RESPONSABILIDADES E CONTINGENCIA

Não há passivo contingente registrado, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados não apontam contingencia de quaisquer natureza.

11. RECEITAS, DESPESAS E CUSTOS

A empresa tem como prática a adoção do princípio da competência para o registro das mutações patrimoniais, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados.

Milena Pizzi

CPF: 105.326.389-99

Ediomar Julianoti

CPF: 076.669.209-46

TERMO DE ENCERRAMENTO

000047

Livro Diário

Número: 1

Folha: 12

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 27/10/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

Ramo: Atividade odontológica

Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 1190

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: ITAPEJARA D'OESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 44.034.473/0001-85

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41108979753 Data registro: 27/10/2021

Inscrição Municipal.....: 543031

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2021

MILENA PIZZI
EMRPESARIO
CPF: 105.326.389-99

EDIOMAR JULIANOTI
Reg. no CRC - PR sob o No. 068302/O-5
CPF: 076.669.209-46



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12301186493 em 27/01/2023, protocolo 230454046. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Número de Registro:	41108979753
CNPJ:	44034473000185
Município:	Itapejara d'Oeste

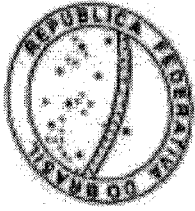
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/10/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07666920946	ediomar julianoti	PR068302
10532638999	MILENA PIZZI	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2023 08:59 SOB Nº 20230454046.
PROTOCOLO: 230454046 DE 20/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301186493. NIRE: 41108979753.
MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/01/2023
empresafacil.pr.gov.br



UNIVERSIDADE PARANAENSE



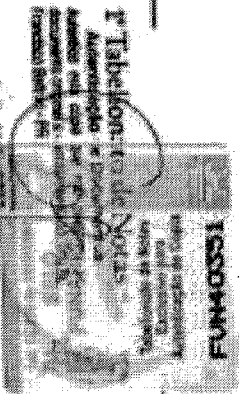
O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de ODONTOLOGIA, na data de 01 de dezembro de 2020, e a Colação de Grau na data de 28 de janeiro de 2021, confere o título de CIRURGIÁ DENTISTA

MILENA PIZZI,

nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascida em 27 de fevereiro de 2000, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 128375520 SSP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama - Paraná, 29 de janeiro de 2021.

Milena Pizzi
MILENA PIZZI
Diplomanda



17 JAN 2021

Carlos Eduardo Garcia
CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR

Instituição filiada ao Conselho Nacional de Ensino Superior - CENESUP

CNPJ nº 12.411.318/0001-19

Qualificação Federal nº 1.196 de 08/11/99

Matrícula nº 1431 de 18/11/99

ORIENTADOR

Nome: **ROBERTO DE OLIVEIRA** - **ROBERTO**

Matrícula: **1431** de **18/11/99**



UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
UNILABAMA - PARANÁ
DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO DE
DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº **67825**

Processo nº **70518**

Por ato de competência do Ministério da Educação, em virtude da Lei nº 5.206, de 28 de dezembro de 1966, e do Decreto nº 7.125, de 15 de dezembro de 1965,

Universidade Federal do Paraná, 24 de fevereiro de 2003

Roberto de Oliveira
Chefe do DEED

Carimbo: **UNIPAR**

Por ato de competência do Ministério da Educação, em virtude da Lei nº 5.206, de 28 de dezembro de 1966, e do Decreto nº 7.125, de 15 de dezembro de 1965,

UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
Assinado sob o nº **67825** de página nº **001**
do Livro de Registro nº **001** desta Universidade.



Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRO-PR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

NOME:

milena pizzi

CPF/CNPJ:

CIDADE:

CATEGORIA:

SELECIONE...

ESPECIALIDADES:

LIMPAR

CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

MILENA PIZZI

NOME

CIRURGIÃO-DENTISTA

CATEGORIA

31787

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATOS](#) [RESPONSABILIDADES](#)

PROVISÓRIA

TIPO DE INSCRIÇÃO

25/02/2021

DATA INSCRIÇÃO

Não disponível

DATA SITUAÇÃO

DESATIVADO | Não disponível

SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

NOME

PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

NOME FANTASIA

ENTIDADE PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

CATEGORIA

6195

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

[DADOS DE INSCRIÇÃO](#) [ESPECIALIDADES](#) [DADOS DE CONTATOS](#) [RESPONSABILIDADES](#)

MATRIZ

TIPO DE INSCRIÇÃO

20/12/2022

DATA INSCRIÇÃO

Não disponível

DATA SITUAÇÃO

ATIVO | Não disponível

SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA DE
ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE AO SUS**

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ: 44.034.473/0001-85, com sede a Rua Fernando Ferrari, nº 1190, centro, CEP 85.580-000, Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pela empresária Sra. **MILENA PIZZI**, brasileira, maíora, solteira, DENTISTA inscrita no CRO CD-31787, nascido em 27/02/2000, nº do CPF 105.326.389-99, residente e domiciliada na AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, nº 864, CENTRO, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público 01/2019, de que possuímos a estrutura física, equipamentos e pessoal técnico especializados para atender a seguinte quantidade mensal de consultas e procedimentos cirúrgicos:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MÊS
03.07.01.015-5 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	20
03.07.04.015-1 AJUSTE OCLUSAL	20
01.01.02.005-8 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO	20
01.01.02.006-6 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	20
01.01.02.007-4 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	20
03.07.01.001-5 CAPEAMENTO PULPAR	20
90.01.01.238-0 CIRURGIA - APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POR ELEMENTO	20
90.01.01.239-0 CIRURGIA - APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO (POR ARCADA)	20
90.01.01.240-0 CIRURGIA - CONTROLE DE BIOFILME - POR SESSÃO	20
90.01.01.236-0 CIRURGIA - EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	15
90.01.01.235-0 CIRURGIA - EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	15
90.01.01.237-0 CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	15
90.01.01.241-0 CIRURGIA - PROFILAXIA E POLIMENTO CORONÁRIO	20
90.01.01.242-0 CIRURGIA - REMINERALIZAÇÃO - POR SESSÃO	20
90.01.01.405-0 CIRURGIA ORAL MENOR/EXTRAÇÃO DO SISO	12

90.01.01.411-0 CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: AUMENTO DE COROA CLÍNICA POR RETALHO	10
90.01.01.410-0 CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: GENGIVECTOMIA	10
03.07.02.002-9 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	20
90.01.01.224-0 DIAGNÓSTICO - CONDICIONAMENTO ODONTOPEDIATRIA	20
04.14.02.012-0 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	20
04.14.02.013-8 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	20
90.01.01.418-0 FRENECTOMIA LINGUAL	15
04.01.01.008-2 FRENECTOMIA	15
90.01.01.414-0 LESÕES DE FURCA: GRAU II - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL, CIRURGIA DE ACESSO, RESSECÇÃO RADICULAR E TUNELIZAÇÃO	20
90.01.01.415-0 LESÕES DE FURCA: GRAU III - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL, CIRURGIA DE ACESSO, RESSECÇÃO RADICULAR E TUNELIZAÇÃO	20
90.01.01.413-0 LESÕES DE FURCA:GRAU I - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL E CIRURGIA DE ACESSO	20
90.01.01.243-0 ODONTO RESTAURADORA - COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS	20
90.01.01.246-0 ODONTO RESTAURADORA - RASPAGEM SUB-GENGIVAL PARA TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO DA PERIODONTITE GRAVE DE ALTO RISCO - POR SEGMENTO	20
90.01.01.326-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - CLASSE II - 3 FACES	20
90.01.01.327-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 1 FACE	20
90.01.01.328-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 3 FACES	20
90.01.01.330-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 4 FACES	20
90.01.01.337-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE III	20
90.01.01.338-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE IV	20
90.01.01.339-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE V	20
90.01.01.341-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA/TRATAMENTO EXPECTANTE	20

90.01.01.325-0 ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - CLASSE II - 2 FACES	20
90.01.01.351-0 ODONTO RESTAURADORA - TRATAMENTO DA MANUTENÇÃO PARA PERIODONTITE GRAVE (2 EM 2 MESES)	20
90.01.01.360-0 PACIENTES ESPECIAIS - ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE POR MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA	15
03.01.01.015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	20
03.07.02.007-0 PULPOTOMIA DENTÁRIA	15
03.07.03.005-9 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS	20
03.07.03.002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS	20
03.07.01.011-2 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	20
03.07.01.009-0 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	20
03.07.01.010-4 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	20
01.01.02.009-0 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	20
90.01.01.408-0 TRATAMENTO DE PERIODONTITES: RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR SUBGENGIVAL	20
03.07.01.007-4 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	20
04.14.02.040-5 ULOTOMIA/ULECTOMIA	15

Itapejara D'Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

MILENA

PIZZI:105326389

99

Assinado de forma digital
por MILENA

PIZZI:10532638999

Dados: 2023.01.31 09:12:27
-03'00'

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

CNPJ: 44.034.743/0001-85

MILENA PIZZI

CPF: 105.326.389-99



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="44034473000185"/>
Número documento	44034473000185
Nome	MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000056

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 14:59:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**
CNPJ: **44.034.473/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 026/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas fornecedores e prestadores de serviços da área da saúde, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 44.034.473/0001-85, com sede na Rua Fernando Ferrari, 1190 - Centro, da Cidade de Itapejara D'Oeste/PR, CEP 85.580-000, neste ato representada por Milena Pizzi, portadora da Cédula de Identidade de nº 12.837.552-0 SESP/PR e CPF n.º 105.326.389-99.

Considerando a necessidade da melhoria do acesso à saúde bucal e a garantia do atendimento odontológico à população brasileira;

Considerando a demanda crescente de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, faz-se necessário a contratação complementar de profissional para execução destes serviços.

Considerando a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos Municípios consorciados, quanto à realização de procedimentos odontológicos, faz-se necessário a contratação complementar de novo profissional para execução destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRITA A. C. HARACINCO
ENC. DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QTDE ANUAL	TOTAL
03.07.01.015-5	ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	240,00	15	3600,00
03.07.04.015-1	AJUSTE OCLUSAL	183,33	15	2749,95
01.01.02.005-8	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO	206,67	15	3100,05
01.01.02.006-6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	156,67	15	2350,05
01.01.02.007-4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR	123,33	15	1849,95
03.07.01.001-5	CAPEAMENTO PULPAR	166,67	15	2500,05
90.01.01.238-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FIS-SURAS POR ELEMENTO	126,67	15	1900,05
90.01.01.239-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO (POR ARCADA)	133,33	15	1999,95
90.01.01.240-0	CIRURGIA - CONTROLE DE BIOFILME - POR SESSÃO	123,33	15	1849,95
90.01.01.236-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	203,33	15	3049,95
90.01.01.235-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	196,67	15	2950,05
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENULECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33	15	4999,95
90.01.01.241-0	CIRURGIA - PROFILAXIA E POLIMENTO CORONÁRIO	140,00	15	2100,00
90.01.01.242-0	CIRURGIA - REMINERALIZAÇÃO - POR SESSÃO	176,67	15	2650,05
90.01.01.405-0	CIRURGIA ORAL MENOR/EXTRAÇÃO DO SISO	358,00	15	5370,00
90.01.01.411-0	CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADO-RA: AUMENTO DE COROA CLÍNICA POR RETALHO	283,00	15	4245,00
90.01.01.410-0	CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADO-RA: GENGIVECTOMIA	400,00	15	6000,00
03.07.02.002-9	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	166,67	15	2500,05
90.01.01.224-0	DIAGNÓSTICO - CONDICIONAMENTO ODONTOPEDIATRIA	133,33	15	1999,95
04.14.02.013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	263,33	15	3949,95
90.01.01.418-0	FRENECTOMIA LINGUAL	350,00	15	5250,00
04.01.01.008-2	FRENECTOMIA	333,33	15	4999,95
90.01.01.414-0	LESÕES DE FURCA: GRAU II - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL, CIRURGIA DE ACESSO, RESSEÇÃO RADICULAR E TUNELIZAÇÃO	383,00	15	5745,00
90.01.01.415-0	LESÕES DE FURCA: GRAU III - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL, CIRURGIA DE ACESSO, RESSEÇÃO RADICULAR E TUNELIZAÇÃO	393,00	15	5895,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90.01.01.413-0	LESÕES DE FURCA: GRAU I - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL E CIRURGIA DE ACESSO	250,00	15	3750,00
90.01.01.243-0	ODONTO RESTAURADORA - COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS	200,00	15	3000,00
90.01.01.246-0	ODONTO RESTAURADORA - RASPAGEM SUB-GENGIVAL PARA TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO DA PERIODONTITE GRAVE DE ALTO RISCO - POR SEGMENTO	220,00	15	3300,00
90.01.01.326-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - CLASSE II - 3 FACES	180,00	15	2700,00
90.01.01.327-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 1 FACE	206,67	15	3100,05
90.01.01.328-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 3 FACES	246,67	15	3700,05
90.01.01.330-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 4 FACES	293,33	15	4399,95
90.01.01.337-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL CLASSE III	230,00	15	3450,00
90.01.01.338-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL CLASSE IV	300,00	15	4500,00
90.01.01.339-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL CLASSE V	206,67	15	3100,05
90.01.01.341-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA/TRATAMENTO EXPECTANTE	140,00	15	2100,00
90.01.01.325-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - CLASSE II - 2 FACES	166,67	15	2500,05
90.01.01.360-0	PACIENTES ESPECIAIS - ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE POR MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA	253,33	15	3799,95
03.01.01.015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	216,67	15	3250,05
03.07.02.007-0	PULPOTOMIA DENTÁRIA	320,00	15	4800,00
03.07.03.005-9	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS	196,67	15	2950,05
03.07.03.002-4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS	280,00	15	4200,00
03.07.01.011-2	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	173,33	15	2599,95
03.07.01.009-0	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	150,00	15	2250,00
03.07.01.010-4	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	140,00	15	2100,00
01.01.02.009-0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	173,33	15	2599,95
90.01.01.408-0	TRATAMENTO DE PERIODONTITES: RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR SUBGENGIVAL	393,00	15	5895,00
03.07.01.007-4	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	160,00	15	2400,00
04.14.02.040-5	ULOTOMIA/ULECTOMIA	250,00	15	3750,00
TOTAL ANUAL CONTRATADO		R\$ 163.800,00		

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 076.



5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

6.11. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.12. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços na sede própria localizada na Rua Fernando Ferrari, 1190, Centro, da Cidade de Itapejara D'Oeste/PR, CEP 85.580-000, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Milena Pizzi, inscrita no **CRO/PR 31787**, para execução do serviço.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 8.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 8.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 8.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 8.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.10.1** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 8.10.2.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria n.º 1.631 de 01 de outubro de 2015.
- 8.11.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 8.12.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 8.13.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão



devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

12.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se



fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

15.2.12. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.



16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

20. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

20.1. Ao assinar o instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

20.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as



sanções legais.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2023.

LHUANA G. VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRITA A. C. HARACINCO
ENC. DE INEXIGIBILIDADE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 14/02/2023 às 15:41:44 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Pedrita Aline Cecchin Haracinco**

Assinou em 14/02/2023 às 15:50:23 com o CPF 06288361984, em nome de PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO

Eu, Pedrita Aline Cecchin Haracinco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.


Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Q4W

0Y5

1LR

2JM

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 26/2023
	Número Processo: 35/2023 Data do Processo: 14/02/2023

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2023

Data e Hora da Sessão: 14/02/2023 15:20

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0052023/2023, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 35/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12.000	SERV		13.650,00	163.800,00
Total do Participante:						163.800,00
Total Geral:						163.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Pato Branco, 14 de fevereiro de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
PRESIDENTE

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

JEAN RICARDO DORSI
MEMBRO

Assinantes

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 14/02/2023 às 15:41:43 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GENECI RODRIGUES CHAVES

Assinou em 14/02/2023 às 15:43:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Jean Ricardo Dorsi

Assinou em 14/02/2023 às 15:48:19 com o CPF 06904269928, em nome de JEAN RICARDO DORSI

Eu, Jean Ricardo Dorsi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QP7

6R9

JV5

W1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 63/2023
PROCESSO 35/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, para realização de atendimentos em odontologia.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 26/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02/03.
- 02) Parecer Contábil – fls. 04/05
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 06/07.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 08
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 09/56
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 026/2023 – fl. 57/68
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 69/70

É o relatório.

IV – DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo

CONIMS. O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017, cuja vigência perdura ante a necessidade verificada pelo CONIMS e seus consorciados.

Consta do Edital em referência, que os serviços serão prestados conforme conveniência e necessidade da contratação, com o alerta e a sugestão de que atendimentos na sede do CONIMS e em sede própria do prestador deveriam ter valores distintos e que tais fatores devem ser levados em conta para fins de distribuição equitativa entre todos os credenciados.

Ademais, conforme entendimento reiterado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), especialmente no Acórdão 1721/22 e 1467/2016, a contratação pela via do credenciamento somente pode se concretizar se tiver **caráter complementar**, ou seja, se se prestar para atender à necessidade cuja satisfação não seja possível pela via própria do CONIMS, dado que a regra é a realização de concurso.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação semelhante na nova lei de licitações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 64/2023
PROCESSO 35/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, para realização de atendimentos em odontologia.

III- DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital. Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, bem como a superação das razões do Parecer inicial.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, desde que a contratação seja de cunho complementar e observada a regra do rodízio entre os credenciados.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 35/2023**

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	35/2023		
b)	Nr. Licitação:	26/2023 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	23/02/2023		
e)	Objeto de Licitação:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA				
	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	13.650,0000
Total fornecedor:				R\$ 163.800,00
Total geral:				R\$ 163.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5D5EEF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2023. Edição 2719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
26/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2023, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 163.800,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/02/2023

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49D8950D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2023. Edição 2719

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal de Transparência nº 09/2023

Dirige a Comissão de "XI Conferência Municipal de Saúde de Clevelândia-PR", e 43 outras providências.

RAFAELA MARTINS LINS, Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Saúde Alex Fernando da Silva e Presidente do Conselho Municipal de Saúde Iza Barbosa de Freitas Colubchini, em uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 04/2023,

Resolvidos:

Art. 1º - Foi convocada a "XI Conferência Municipal de Saúde", a ser realizada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se em duas etapas, compreendendo:

Parágrafo Primeiro. A "XI Conferência Municipal de Saúde", será realizada em seu primeiro dia em 02 (dois) Unidades Básicas de Saúde e Serviços Públicos da Área de Saúde, conforme cronograma:

DI	TARDE	TERCEIRO	QUARTA	PÚBLICO
28/02/2023	Unidade Básica de Saúde Ruy Carneiro Lorenzoni, Rua Capelin Polin Heller, Unidade Básica de Saúde nº 555, Bairro Vila Itaipó, Avenida José Lou	ESF Ortido Neve	15 horas	Interação de áreas de abrangência
01/03/2023	Unidade Básica de Saúde São João, Unidade Básica de Saúde Cláudia Neve Jardim, Unidade Básica de Saúde Azeiteiro	ESF Ortido Neve, Anuclira, Avenida Neco de Moraes da 1ª, Juarez Farias, Centro Municipal de Saúde Prefeito Antônio Selo Bertolini	15 horas	Interação de áreas de abrangência e Serviços da Área de Saúde

Parágrafo Segundo. A "XI Conferência Municipal de Saúde", terá como tema principal a "Gestão Direção e Defensor do SU, a vida e a democracia. Assessoria em seu apoio".

Art. 2º - A "XI Conferência Municipal de Saúde", será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, associado pelo Conselho Deliberativo Municipal, em seu respectivo, por representação legal designada.

1.4º - A "XI Conferência Municipal de Saúde" terá Regimento e Regulamento Técnico, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, através de Resolução nº 04/2023.

Art. 3º - A Assessoria da "XI Conferência Municipal de Saúde", terá como cargo os seguintes integrantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 4º - Foi dada ciência em vigor no dia de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

Rafaela Martins Lins
Prefeita Municipal

Alex Fernando da Silva
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS 09/2023
- UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papeleria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras, no dia 13/03/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails: pregaoe@bomsucessodosul.pr.gov.br ou licitacoes@bomsucessodosul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

Josiane Folle
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 037 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Síntese: Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Síntese: Alterar emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Síntese: Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Síntese: Dispor sobre ajuste e alteração do valor de procedimentos, alteração de descrição, inclusão de consultas especializadas e inclusão de procedimento em editais de credenciamentos e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Síntese: Conceder diárias pela prestação de serviço fora do domicílio.

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Síntese: Conceder diárias pela prestação de serviço fora do domicílio.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 060/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSÓRIOS
CONCURSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. Senhor Adm. Ed. Dalla Cort, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos de legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - PSICÓLOGO
CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
JAINÉ FATIMA GREIN 17º

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.diariosudoeste.com.br/ajury/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ora prezados Adm. Ed. Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/03 e alterações posteriores, e visto do processo concluído enviado pelo Conselho de Licitação, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
- Nº. Processo: 30/2023
- Nº. Licitação: 25/2023-11
- Modalidade: Inscritividade de licitação
- Data de Homologação: 28/02/2023
- Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncoidos do Município de Clevelândia/PR, concedido ao CONIMS.

Formadora e Resumo de Itens Vendidos:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	8.519.816
Total formador:			R\$ 115.136,00
Total geral:			R\$ 115.439,00

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 22/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncoidos do Município de Clevelândia/PR, concedido ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 115.439,00
Data: 28/02/2023

Fonte: 078

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ora prezados Adm. Ed. Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/03 e alterações posteriores, e visto do processo concluído enviado pelo Conselho de Licitação, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
- Nº. Processo: 30/2023
- Nº. Licitação: 25/2023-11
- Modalidade: Inscritividade de licitação
- Data de Homologação: 28/02/2023
- Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - concedido ao CONIMS.

Formadora e Resumo de Itens Vendidos:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
1- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CONVITA DOMICILIAR	UNID	1.200.000	R\$ 192.000,00
Total formador:			R\$ 192.000,00
Total geral:			R\$ 192.000,00

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 25/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - concedido ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 192.000,00
Data: 28/02/2023

Fonte: 078

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ora prezados Adm. Ed. Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/03 e alterações posteriores, e visto do processo concluído enviado pelo Conselho de Licitação, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
- Nº. Processo: 30/2023
- Nº. Licitação: 25/2023-11
- Modalidade: Inscritividade de licitação
- Data de Homologação: 28/02/2023
- Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncoidos do Município de Clevelândia/PR, concedido ao CONIMS.

Formadora e Resumo de Itens Vendidos:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	13.850.000
Total formador:			R\$ 163.800,00
Total geral:			R\$ 163.800,00

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncoidos do Município de Clevelândia/PR, concedido ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 163.800,00
Data: 28/02/2023

Fonte: 078

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ora prezados Adm. Ed. Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/03 e alterações posteriores, e visto do processo concluído enviado pelo Conselho de Licitação, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
- Nº. Processo: 30/2023
- Nº. Licitação: 25/2023-11
- Modalidade: Inscritividade de licitação
- Data de Homologação: 28/02/2023
- Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oncoidos nos municípios consorciados ao CONIMS.

Formadora e Resumo de Itens Vendidos:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
1- SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12.000	67.435.767
Total formador:			R\$ 605.229,21
Total geral:			R\$ 605.229,21

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ora prezados Adm. Ed. Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/03 e alterações posteriores, e visto do processo concluído enviado pelo Conselho de Licitação, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
- Nº. Processo: 30/2023
- Nº. Licitação: 25/2023-11
- Modalidade: Inscritividade de licitação
- Data de Homologação: 28/02/2023
- Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - concedido ao CONIMS.

Formadora e Resumo de Itens Vendidos:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
1- ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - PSICÓLOGA	SERV	2.400.000	20.000
Total formador:			R\$ 18.200,00
Total geral:			R\$ 18.200,00

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 27/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oncoidos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 605.229,21
Data: 28/02/2023

Fonte: 078

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 28/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - concedido ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 48.000,00
Data: 28/02/2023

Fonte: 078

Adm. Ed. Dalla Cort
Presidente em exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2017
CONTRATADA: BRACZ ZANELA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto
Fica alterada a extensão da quilometragem diária de linha 02, de 105 km para 111 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rede.
Cláusula Segunda - Dignificação Geral
Ficam em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Edson de Oliveira Profeta em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: CILMAR ANTONIO SERRICO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto
Fica alterada a extensão da quilometragem diária de linha 04, de 102,4 km para 106,4 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rede.
Cláusula Segunda - Dignificação Geral
Ficam em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Edson de Oliveira Profeta em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: CILMAR ANTONIO SERRICO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto
Fica alterada a extensão da quilometragem diária de linha 05, de 123 km para 118 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rede.
Cláusula Segunda - Dignificação Geral
Ficam em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Edson de Oliveira Profeta em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serviços necessários nas escolas municipais e nos outros setores que prestarem, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras, no dia 15/03/2023, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregaoe@bomsucessodosul.pr.gov.br ou licitacoes@bomsucessodosul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO	DETERENTORA	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
19/2023	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPES CRIATIVA PERSONALIZADOS	31.784.105/0001-02	54.850,00
20/2023	L T A DE SOLUSA	40.515.824/0001-23	181.200,00
21/2023	MARIANA CASTRO DA CLINICA	43.329.20/0001-56	63.865,00

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2023. Anderson Marique Barros, Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupacatiuna, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 06565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 030/2023 DE 27/02/2023
Autoriza pagamento de sobreaviso e horas extras aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 031/2023 DE 27/02/2023
Concede gratificação de função ao servidor que especifica.

DECRETO Nº 011/2023 DE 27/02/2023
Dispõe sobre a Abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosudoeste.com.br/ajury/>, em 28 de FEVEREIRO de 2023, conforme a Lei Autárquica nº 917 de 07 de Junho de 2017.

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46-3220-2066



Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO:

2023 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev

Modalidade: Inexigibilidades Dispensa Pregão Processos Administrativos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

27/02/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

27/02/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

27/02/2023

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000079
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 26/2023

Processo Adm.: 35/2023

Data do Processo: 14/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 35/2023
b) **Nr. Licitação:** 26/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 23/02/2023
e) **Objeto da Licitação:** O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	13.650,0000	R\$ 163.800,00
Total fornecedor:				R\$ 163.800,00
Total geral:				R\$ 163.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 23 de Fevereiro de 2023

ADMIR EDI
DALLA
CORT:58538992
953

Assinado digitalmente por ADMIR EDI
DALLA CORT:58538992953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=33416079000195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 11:20:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em exercício

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2023, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 163.800,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/02/2023

ADMIR EDI DALLA

CORT:585389929

53

ADMIR EDI DALLA CORT**Presidente em exercício**

Assinado eletronicamente por: ADMIR EDI DALLA
CORT:585389929
Inq: CNES, CNES/Prat, DU+AC SOLUTI Multipla v5, DU
ID: 107200195, DU+Posseval, DU+Certificado PF At,
DU+ADMIR EDI DALLA CORT:585389929
Razão: Siga ou anexo deste documento
Localizador:
Data: 2023.02.01 11:29:49-0307
Para PDF Reader Versão: 12.1.0

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 126/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente em exercício, Sr. Admir Edi Dalla Cort.

CONTRATADA: MILENA PIZZI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 44.034.473/0001-85, com sede na Rua Fernando Ferrari, 1190 - Centro, da Cidade de Itapejara D'Oeste/PR, CEP 85.580-000, neste ato representada por Milena Pizzi, portadora da Cédula de Identidade de nº 12.837.552-0 SESP/PR e CPF n.º 105.326.389-99.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 035/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada atenderá os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços em local próprio, Rua Fernando Ferrari, 1190 - Centro, da Cidade de Itapejara D'Oeste/PR, CEP 85.580-000, em 44 (quarenta e quatro) períodos mensais.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Milena Pizzi, inscrita no CRO/PR 31787.

Milena

2.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

2.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.10.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.10.2. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.10.3. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.10.4. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, acompanhado de o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.10.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.10.6. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

Milena

2.10.7. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.10.8. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º

02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamentos concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Milena

Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante solicitará a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

5.11. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

5.12. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **15 de março de 2023**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

milena

- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;
- 8.2.7.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;
- 8.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados;
- 8.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada;
- 8.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 8.2.12.** Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

CLÁUSULA NONA – LEGIBILIDADE

- 9.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.
- 9.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 10.1.1.** Advertência.
- 10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 10.2.2.** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não

Milena

cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

Milena

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

15.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de

Milena

dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de fevereiro de 2023.


MILENA PIZZI
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ADMIR EDI
DALLA CORT:5853892953
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC.SOLUTI
MultipleS, OU=33416079000195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
ADMIR EDI DALLA CORT:5853892953
Pato: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.07 15:45:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**ADMIR EDI
DALLA
CORT:58538992
953**
ADMIR EDI DALLA CORT
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QTDE ANUAL	TOTAL
03.07.01.015-5	ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	240,00	15	3600,00
03.07.04.015-1	AJUSTE OCLUSAL	183,33	15	2749,95
01.01.02.005-8	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO	206,67	15	3100,05
01.01.02.006-6	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	156,67	15	2350,05
01.01.02.007-4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	123,33	15	1849,95
03.07.01.001-5	CAPEAMENTO PULPAR	166,67	15	2500,05
90.01.01.238-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FIS-SURAS POR ELEMENTO	126,67	15	1900,05
90.01.01.239-0	CIRURGIA - APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO (POR ARCADEA)	133,33	15	1999,95
90.01.01.240-0	CIRURGIA - CONTROLE DE BIOFILME - POR SESSÃO	123,33	15	1849,95
90.01.01.236-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	203,33	15	3049,95
90.01.01.235-0	CIRURGIA - EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	196,67	15	2950,05
90.01.01.237-0	CIRURGIA - FRENUECTOMIA LABIAL/ OU LINGUAL	333,33	15	4999,95
90.01.01.241-0	CIRURGIA - PROFILAXIA E POLIMENTO CORONÁRIO	140,00	15	2100,00
90.01.01.242-0	CIRURGIA - REMINERALIZAÇÃO - POR SESSÃO	176,67	15	2650,05
90.01.01.405-0	CIRURGIA ORAL MENOR/EXTRAÇÃO DO SISO	358,00	15	5370,00
90.01.01.411-0	CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: AUMENTO DE COROA CLÍNICA POR RETALHO	283,00	15	4245,00
90.01.01.410-0	CIRURGIA PERIODONTAL PARA DENTÍSTICA RESTAURADORA: GENGIVECTOMIA	400,00	15	6000,00
03.07.02.002-9	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	166,67	15	2500,05
90.01.01.224-0	DIAGNÓSTICO - CONDICIONAMENTO ODONTOPEDIATRIA	133,33	15	1999,95
04.14.02.013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	263,33	15	3949,95
90.01.01.418-0	FRENECTOMIA LINGUAL	350,00	15	5250,00
04.01.01.008-2	FRENECTOMIA	333,33	15	4999,95
90.01.01.414-0	LESÕES DE FURCA: GRAU II - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL, CIRURGIA DE ACESSO, RESSECÇÃO RADICULAR E TUNELIZAÇÃO	383,00	15	5745,00
90.01.01.415-0	LESÕES DE FURCA: GRAU III - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL, CIRURGIA DE ACESSO, RESSECÇÃO RADICULAR E TUNELIZAÇÃO	393,00	15	5895,00
90.01.01.413-0	LESÕES DE FURCA: GRAU I - RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAL E CIRURGIA DE ACESSO	250,00	15	3750,00
90.01.01.243-0	ODONTO RESTAURADORA - COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS	200,00	15	3000,00
90.01.01.246-0	ODONTO RESTAURADORA - RASPAGEM SUB-GENGIVAL PARA TRATAMENTO NÃO CIRÚRGICO DA PERIODONTITE GRAVE DE ALTO RISCO - POR SEGMENTO	220,00	15	3300,00
90.01.01.326-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - CLASSE II - 3 FACES	180,00	15	2700,00
90.01.01.327-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 1 FACE	206,67	15	3100,05
90.01.01.328-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 3 FACES	246,67	15	3700,05

mileno

90.01.01.330-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL - CLASSE II - 4 FACES	293,33	15	4399,95
90.01.01.337-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL CLASSE III	230,00	15	3450,00
90.01.01.338-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL CLASSE IV	300,00	15	4500,00
90.01.01.339-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL CLASSE V	206,67	15	3100,05
90.01.01.341-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA/TRATAMENTO EXPECTANTE	140,00	15	2100,00
90.01.01.325-0	ODONTO RESTAURADORA - RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - CLASSE II - 2 FACES	166,67	15	2500,05
90.01.01.360-0	PACIENTES ESPECIAIS - ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE POR MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA	253,33	15	3799,95
03.01.01.015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	216,67	15	3250,05
03.07.02.007-0	PULPOTOMIA DENTÁRIA	320,00	15	4800,00
03.07.03.005-9	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS	196,67	15	2950,05
03.07.03.002-4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS	280,00	15	4200,00
03.07.01.011-2	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	173,33	15	2599,95
03.07.01.009-0	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	150,00	15	2250,00
03.07.01.010-4	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	140,00	15	2100,00
01.01.02.009-0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	173,33	15	2599,95
90.01.01.408-0	TRATAMENTO DE PERIODONITES: RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR SUBGENGIVAL	393,00	15	5895,00
03.07.01.007-4	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	160,00	15	2400,00
04.14.02.040-5	ULOTOMIA/ULECTOMIA	250,00	15	3750,00
TOTAL ANUAL CONTRATADO			R\$ 163.800,00	

Milena

Assinantes

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 08/03/2023 às 16:35:14 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 20/03/2023 às 13:12:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

K3Y

X3D

N3G

PX9